

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc. II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade, e CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº. 170333/2020; CONSIDERANDO a emissão do Empenho nº 0000956/2020 oriundo do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 069/2020; CONSIDERANDO o atraso e/ou não entrega do(s) produto(s) contratado(s), em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima quarta do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico

FMS nº 069/2020, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):
1- Aplica-se à empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.060.066/0001-99, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima quarta – item 24.2.1 do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 069/2020;
2- Aplica-se ainda à empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.060.066/0001-99, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total estabelecido no Empenho nº 0000956/2020, totalizando R\$ 1.577,96 (hum mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), na forma da cláusula vigésima quarta – item 24.2.2 do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 069/2020,

a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no referido instrumento, e que originou o Empenho nº 0000956/2020.

Complementando, e tendo em vista que o(s) produto(s) ainda não foi(ram) entregue(s) em conformidade com as especificações técnicas descritas no referido instrumento convocatório, bem como, o lapso temporal de atraso, fica, desde já, NOTIFICADA a contratada MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.060.066/0001-99 para que proceda, excepcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias corridos a entrega do(s) produto(s) contratado(s), em conformidade com as exigências e especificações técnicas pactuadas, sob pena de aplicação de demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 069/2020, a contar da data de publicação desta decisão.

Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.

A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 24 de julho de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES

Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA 078/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitado pela 051ª Zona Eleitoral de Conceição de Macabu, Ofício nº 017/2020, resolve:

Autorizar a cessão do servidor FAUSTO VIANNA AZEREDO DE SOUZA, matrícula 4461-0, Técnico em Informática, para atuar no Cartório Eleitoral de Conceição de Macabu/RJ, consoante § 1º, artigo 85, da Lei Complementar 011/98, com ônus para a Câmara Municipal de Macaé, do dia 27 de julho a 18 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de julho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com a Resolução nº 1.989/2020, de acordo ainda com o Art. 109, § 1º, Inciso II e Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, CONVOCA os Senhores Vereadores, para Sessão Extraordinária no PLENÁRIO VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, fechada ao público sendo gravada e transmitida pelo canal You Tube, no dia 28.07.2020 (terça-feira), às 10:00 h, para apreciação e deliberação dos Projetos de Decretos Legislativos números: 002/2020 – 003/2020 – 004/2020 – 005/2020 – 006/2020 – 007/2020 – 008/2020 – 009/2020 – 010/2020 – 011/2020 – 012/2020 – 013/2020 – 014/2020 – 015/2020 – 016/2020 – 017/2020 – 018/2020 – 019/2020 – 020/2020 – 021/2020 – 022/2020 – 023/2020 – 024/2020 – 025/2020 – 026/2020 – 027/2020 – 028/2020 – 029/2020 – 030/2020 – 031/2020 – 032/2020 – 033/2020 – 034/2020 – 035/2020 – 036/2020 – 037/2020 – 038/2020 – 039/2020 – 040/2020 – 041/2020 – 042/2020 – 043/2020 – 044/2020 – 045/2020 – 046/2020 – 047/2020 – 048/2020 – 049/2020 – 050/2020 – 051/2020 – 052/2020 – 053/2020 – 054/2020 – 055/2020 – 056/2020 – 057/2020 – 058/2020 – 059/2020 – 060/2020 – 061/2020 – 062/2020 – 063/2020 – 064/2020 – 065/2020 – 066/2020 – 067/2020 – 068/2020 – 069/2020 – 070/2020 – 071/2020 – 072/2020 – 073/2020 – 074/2020 – 075/2020 – 076/2020 – 077/2020 – 078/2020 – 079/2020 – 080/2020 – 081/2020 – 082/2020 – 083/2020 – 084/2020 – 085/2020 – 086/2020 – 087/2020 – 088/2020 – 089/2020 – 090/2020.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de julho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com a Resolução nº 1.989/2020, de acordo ainda com o Art. 109, § 1º, Inciso II e Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, CONVOCA os Senhores Vereadores, para Sessão Solene Extraordinária no PLENÁRIO VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, fechada ao público sendo gravada e transmitida pelo canal You Tube, no dia 29.07.2020 (quarta-feira), às 10:00 h, para o Poder Legislativo Macaense prestar homenagens ao Município de Macaé por completar nesta data 207 anos de emancipação política e administrativa, ocasião em que os Vereadores mencionarão os nomes de seus quatro (04) agraciados nas honrarias aprovadas através de Projetos Decretos Legislativos votados na Sessão Extraordinária Virtual de 28/07/2020.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de julho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Macaé, 207 anos.

*Uma cidade
com muita história,
rara beleza e
povo acolhedor.*

Macaé
207
anos

PREFEITURA MUNICIPAL
MACAÉ

**PROTOCOLO
Online**

Link para acessar o protocolo online:
sistemas2.macaé.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao

MACAÉ